

VOLTA AO MUNDO

Atentados têm como alvo forças de segurança

Dois atentados abalaram ontem (27) a capital da Tunísia, Tunes. Uma pessoa morreu e várias ficaram feridas, de acordo com o primeiro balanço. O alvo foram as forças de segurança, em diferentes locais da cidade. A autoria dos atentados ainda não foi reivindicada e não há suspeitos.

O primeiro homem-bomba acionou o dispositivo que levava, próximo a uma patrulha da polícia na Rua Charles de Gaulle, no centro da capital. Um policial morreu e pelo menos mais quatro pessoas ficaram feridas - um policial e três civis, informou o Ministério do Interior tunisiano.

Cerca de uma hora depois, outro homem-bomba explodiu no bairro de al-Qarjani, ferindo quatro pessoas. As áreas dos atentados foram isoladas pelas forças de segurança, sob pesada vigilância.

O governo da Tunísia tem enfrentado grupos militantes

na fronteira com a Argélia desde a revolta da Primavera Árabe de 2011, que derrubou o líder autocrático Zine Abidine Ben Ali. A elevada taxa de desemprego tem provocado também agitação social.

Ataques

O ano de 2015 ficou marcado por uma onda de atentados que visaram especialmente pontos turísticos, incluindo um museu na capital e uma praia em Sousse, deixando vários mortos.

Um ataque atingiu a guarda presidencial em Tunes, matando 12 pessoas. O grupo islamita Estado Islâmico reivindicou a responsabilidade, e o governo tunisiano decretou estado de emergência em novembro desse ano.

Apesar de a segurança ter melhorado desde então, os atentados afetaram especialmente no turismo, agravando a crise econômica que o país atravessa. (Agência Brasil)

Empresas buscam negócios no Canadá

Companhias brasileiras que exploram atividades inovadoras no mercado buscam oportunidades no País

Dezoito empresas brasileiras que exploram atividades inovadoras no mercado, também conhecidas como companhias startup (expressão em língua inglesa que define um negócio como inovador e rentável) estão participando, em Toronto, Canadá, de uma maratona de apresentações para bancos de investimentos, universidades e grupos empresariais. O programa, denominado StartOut Brasil, tem como objetivo atrair investimentos e parcerias para empresas brasileiras que tenham desenvolvido programas tecnológicos que visam facilitar a vida de comunidades ou dar soluções para problemas da vida moderna.

Desde que o evento foi iniciado, em 23 de junho, as empresas selecionadas para participar do StartOut Brasil do Canadá compareceram a mais de 120 reuniões de negócios em Toronto e se conectaram com 30 instituições, entre elas o Laboratório de Inovação da Johnson&Johnson, o MaRS Discovery District, o Science Discovery Zone, da Universidade de Ryerson, e a Toronto



Em Toronto, as 18 startups participaram de uma competição

Stock Exchange (Bolsa de Valores de Toronto). O término das apresentações está previsto para amanhã (28).

“O objetivo da missão é que os empreendedores entendam melhor o funcionamento do mercado, a cultura de negócios, as teses dos investidores locais, os diferentes tipos de financiamento existentes no mercado local e como acessar esses recursos; conhecer as várias possibilidades de instalação no país, no caso de realmente virem a fazer negócios aqui, além de fazerem uma imersão no ecossistema de inovação do país, que tem se destacado no cenário mundial”, explica a coordenadora de Internacionalização da Apex-Brasil, Paula Gomes.

O StartOut Brasil é um programa da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos – Apex-Brasil, em parceria com os ministérios das Relações Exteriores e da Economia, Associação Nacional

de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores, e Sebrae. Em eventos anteriores, o programa já passou por Buenos Aires, Paris, Berlim, Miami, Lisboa e Santiago. De acordo com a Apex, mais de 60% das empresas que participam do StartOut Brasil fazem algum tipo de parceria.

Negócios

Em Toronto, as 18 startups participaram de uma competição de pitch (apresentação para investidores). As três vencedoras foram: Portal Telemédica (melhor apresentação), Key2Enable (melhor inovação) e Rio Analytics (melhor aderência ao mercado local). As startups brasileiras que participam do evento canadense têm como destaque o desenvolvimento de soluções na área de inteligência artificial, saúde, serviços financeiros e tecnologia de agrociência e produção de alimentos. (Agência Brasil)

FRANCO LEILÕES **LEILÃO DE IMÓVEL** **BANCO inter**

Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402 - Bairro Estoril - CEP 30494-000 - BH/MG
PRESENCIAL E ONLINE

1º LEILÃO: 16/07/2019 - 10h40h **2º LEILÃO: 18/07/2019 - 10h40h**

EDITAL DE LEILÃO

Fernanda de Mello Franco, Leiloeira Oficial, Mat. JUCEMMG nº 1030, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo Presencial e Online o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL:** Fração ideal de 0,717903% do lote de terras de nº 28/32, da quadra B-4, situado à Rua 06, no loteamento denominado Jardim Goiás, na capital Goiânia, com a área de 2.833,00m², medindo: de frente para a Rua 06, D=12,00 + 60,00m; pela linha de fundo com os lotes 05, 06, 07 e 08 mede 60,00m; pelo lado direito, confrontando com o lote 27/28, mede 40,00m; pelo lado esquerdo, confrontando com os lotes 01, 02 e 03 mede 24,00 + 21,30 + 6,00m. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 203.114.0419.0094. Conforme Av. I foi construído na fração ideal da presente matrícula o apartamento de nº 401-B, Box (s) 1111A – Escaninho nº 02 – Edifício nº 21, do “Condomínio Natural Residence”, com a área privativa de 110,7000m², área comum de 63,7493m² e área total de 174,4493m², com a seguinte divisão interna: sala, sacada, circulação, 03 (três) quartos, sendo 01 suite, banheiro social, cozinha e área de serviço. Imóvel objeto da Matrícula nº 90.551 do Serviço de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia/GO. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES:** 1º Leilão: dia 16/07/2019, às 10:40 horas, e 2º Leilão dia 18/07/2019, às 10:40 horas. **LOCAL:** Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402 - Estoril - CEP 30494-000 - Belo Horizonte/MG. **DEVEDORES FIDUCIÁRIOS:** DANIEL FERREIRA CASSETARI, nacionalidade brasileira, administrador, nascido em 23/05/1980, portador da Carteira de Identidade nº 3.699.193 expedida pela SSP/SP, inscrito sob o CPF/MF nº 876.451.571-00, e SUZANE TAVARES FERNANDES CASSETARI, nacionalidade brasileira, empresária, nascida em 11/08/1989, portadora da Carteira de Identidade nº 4.794.858 expedida pela DGP/SP, inscrita sob o CPF/MF nº 014.959.671-58, casados entre si sob o regime de Separação Total de Bens, conforme Pacto Antenupcial lavrado em 06/03/2015, Fls. 118/119 do Livro 355 E, no Cartório do 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia/GO, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Av. Anhanguera, nº 5399, Sala 1613, Setor Central, Goiânia/GO, CEP: 74.043-012. **CREADOR FIDUCIÁRIO:** Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01. **DO PAGAMENTO:** No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pela leiloeira, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES:** 1º Leilão: R\$383.444,19 (trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos) 2º Leilão: R\$299.947,32 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrarse no site www.francoleiloes.com.br e se habilitar acessando a opção “Habilitar-se”, com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciário(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(s) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontrar(em) física e documentalmentente, em caráter “ad corpus”, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acasoc necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como: taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. O arrematante será responsável por realizar a devida due diligence no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital. Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação. O arrematante presente pagará no ato do preço total da arrematação e a comissão da leiloeira, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheques. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão da leiloeira, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão da Leiloeira, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arremendimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida a Leiloeira (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá a Leiloeira emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (31)3360-4030 ou pelo e-mail: contato@francoleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, 24/06/2019.

www.francoleiloes.com.br (31) 3360-4030

CUSTO DE VIDA

Montevideu é a cidade mais cara da América Latina

A capital uruguaia, Montevideu, é a cidade mais cara da América Latina para se viver, segundo a 25ª Pesquisa Anual de Custo de Vida, realizada pela empresa Mercer, que avalia cerca de 500 cidades em mais de 200 países. Montevideu ficou em 70º lugar no ranking, à frente de capitais europeias como Madri (Espanha) e Lisboa (Portugal).

No Brasil, a cidade com maior custo de vida é São Paulo, na 86ª posição no ranking, que avalia vários fatores como moradia, alimentação, álcool e tabaco, cuidados pessoais (higiene), transporte, serviços domésticos, recreação e entretenimento.

Ainda no ranking brasileiro, outras duas cidades aparecem entre as 200 mais caras do mundo: Rio de Janeiro (121º) e Brasília (174º).

A pesquisa, realizada anualmente, avalia o custo de vida nas cidades que recebem mais trabalhadores expatriados no mundo, ou seja, profissionais de outros países que migram para trabalhar naquele destino. Os rankings demonstram como a flutuação da moeda e as mu-



Entre as dez cidades mais caras do mundo, oito estão na Ásia

danças nos preços de bens e serviços podem afetar o poder de compra dos moradores.

De acordo com a Mercer, a pesquisa foi projetada para ajudar empresas multinacionais e governos a determinar os subsídios de compensação para seus funcionários expatriados.

O estudo demonstrou que, entre as dez cidades mais caras do mundo, oito estão na Ásia. Hong Kong está no topo da lista pelo segundo ano consecutivo, seguida de Tóquio (2º), Singapura (3º), Seul (4º), Xangai

(6º), Ashgabat (7º), Pequim (8º) e Shenzhen (10º).

Zurique (5º) e Nova Iorque (9º) são as duas cidades não asiáticas que aparecem entre as dez mais caras do mundo. Entre as capitais europeias, Londres ficou na 23ª posição, Paris na 47ª e Roma na 55ª.

Na América Latina, Santiago (Chile) aparece na 79ª; Lima (Peru) empatada com o Rio de Janeiro na 121ª posição; Buenos Aires (Argentina) em 133ª, Bogotá (Colômbia) em 170ª e Assunção (Paraguai) em 186ª. (Agência Brasil)

EXPRESSA

A Comissão Europeia (UE) pediu que a Itália encontre uma solução para os migrantes a bordo do Sea Watch 3. O navio humanitário entrou em águas territoriais italianas, mas o país não está disposto a permitir o desembarque dos 42 migrantes a bordo.

Bruxelas garante que está trabalhando na possível recolocação das pessoas em outros Estados-membros da UE, no caso de a Itália permitir o desembarque.

O ministro italiano do Interior parece, no entanto, irredutível e promete punir a tripulação.

O navio forçou a entrada em águas italianas e foi parado pelas autoridades próximo ao porto de Lampedusa. O governo italiano acusou a organização não governamental de violar a lei e de pôr os migrantes em perigo. (Agência Brasil)

HC Hospital das Clínicas UFG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO

O Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás / EBSERH comunica que realizará os seguintes Pregões Eletrônicos previstos para o dia **10 de julho de 2019**.

1 Pregão Eletrônico nº. 100/2019 (Processo 23070.002119/2019-96)
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material para Instalação Elétrica (Arruela e outros)
Abertura 10/07/2019 às 14:00 horas.

2 Pregão Eletrônico nº. 108/2019 (Processo 23070.002114/2019-37)
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material para Instalação Elétrica (capacitor e outros)
Abertura 10/07/2019 às 09:00 horas.

Editais disponíveis em: www.comprasgovernamentais.gov.br

Roger Macedo Correa
Pregoeiro - Unidade de Licitações - HC/UFGO/EBSERH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES Expedido nos autos da Recuperação Judicial de STEMAC/SIA GRUPOS GERADORES, STEMAC ENERGIA S/A, STEMAC S/A PARTICIPAÇÕES, JNB PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA e JLB PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS, denominado GRUPO STEMAC. Processo nº: 5177058.79.2018.8.09.0087 Ação Recuperação Judicial (L.E.) O Dr. Flávio Fiorentino de Oliveira, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, da Fazenda Pública Municipal, de Registros Públicos e Ambiental da Comarca de Itumbiara - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER que pelo presente Edital ficam intimados todos os credores e interessados do GRUPO STEMAC para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores, em Goiânia, no dia 07 de agosto de 2019, às 13:00 horas, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais de metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam os credores desde já convocados para a Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores, a ser realizada no mesmo local, no dia 21 de agosto de 2019, às 13:00 horas. Não será permitida a entrada de nenhum credor ou advogado/procurador no recinto após a instalação da Assembleia. O cadastramento prévio dos credores e/ou representante habilitado começará às 09:30 horas e se encerrará às 11:00h, das datas supras, devendo o credor e/ou representante habilitado comparecer no dia do evento, munido(s) de documento de identificação pessoal original com foto. A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial, com apuração dos votos conforme art. 45 da Lei 11.101/05; b) outros assuntos de competência da Assembleia, nos termos do art. 35 da Lei 11.101/05. A Assembleia será presidida pelo Administrador Judicial nomeado por este Juízo, Dr. Dyogo Crosara, titular do Escritório de Advocacia Crosara Advogados. Deve ser observado o disposto nos §§ 4º, 5º e 6º, I, do art. 37 da Lei 11.101/2005, para o envio da documentação exigida em lei, sendo que a) o credor pessoa física que desejar se fazer representar por advogado/procurador, conforme disposto no art. 37, §4º da Lei 11.101/05, deverá apresentar documento hábil que comprove seus poderes específicos para participar/votar ou indicar o evento do processo em que se encontra o documento, aplicando-se, neste caso, o disposto no art. 425, VI, do Código de Processo Civil e demais disposições legais cabíveis; b) o credor pessoa jurídica, nos termos do art. 37, §4º, da Lei 11.101/2005, deverá apresentar os documentos societários que comprovem os poderes do(s) representante(s) signatário(s) da procuração específica e demais documentos hábil que comprovem a outorga de poderes, ou indicar o evento nos autos em que se encontram os mencionados documentos societários, aplicando-se, neste caso, o disposto no art. 425, VI, do Código de Processo Civil e demais disposições legais cabíveis; c) o Sindicato que pretender comparecer à Assembleia para representar seus associados, deverá observar o procedimento previsto no art. 37, §5º e 6º, inciso I da Lei 11.101/05. A entrega da documentação poderá ser feita de qualquer forma na sede do Administrador Judicial CROSORA ADVOGADOS, na Rua 01, nº 54, Setor Oeste, Goiânia - GO, ou por e-mail a ser enviado para rjstema@croSORAadv.br, não sendo admitido envio por correio. Os credores poderão obter cópia da minuta do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia nos autos 5177058-79.2018.8.09.0087 (evento 224), e o site do Administrador Judicial (www.crosara.adv.br). Dêrem diretrizes para a condução da Assembleia, deve ser observado na decisão contida no evento 718 dos autos da recuperação, bem como o administrador judicial poderá apresentar novas diretrizes diretamente nos autos. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. Itumbiara, 24 de junho de 2019.